

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1218 - processo nº 01/700.768/2021(GM-RIO), **ERICA CAROLINA SENNA FRANCO**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.928-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1219 - processo nº 01/700.697/2018(GM-RIO), **IRANIL DA ROCHA PORTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.516-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1220 - processo nº 01/701.944/2016(GM-RIO), **MARCIO VINICIUS DA SILVA FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.263-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1221 - processo nº 01/703.305/2020(GM-RIO), **MARCO ANTONIO KRAISTZFEL**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.798-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1222 - processo nº 01/704.430/2014(GM-RIO), **CESAR ROQUE DOS SANTOS PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.779-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1223 - processo nº 05/400.578/2016(GM-RIO), **ISRAEL MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.015-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1224 - processo nº 05/400.415/2014(GM-RIO), **DEMETRIUS ANTONIO CONSIDERA MORAES**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.888-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1225 - processo nº 05/400.378/2016(SME), **ANGELA DE JESUS GOMES**, Copeiro, matrícula 10/129.160-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1226 - processo nº 07/07/001.127/2021(SME), **CARLA PINTO DA SILVA CARDOSO**, Merendeira, matrícula 10/241.730-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1227 - processo nº 07/004.655/2017(SME), **JANAINA DE FATIMA NERY COSTA**, Merendeira, matrícula 10/245.193-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1228 - processo nº 01/701.276/2014(GM-RIO), **MARCELO SILVA DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.371-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1229 - processo nº 01/700.675/2016(GM-RIO), **MARCOS BERNARDO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.735-0.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
*EXPEDIENTE DE 07/12/2023**

PROCESSO: CGM-PRO-2023/00126 - 99/012.505/2023
NAD: 2023/977

- 1) OBJETO: Regularização de Depósitos Judiciais LC 151/2015
- 2) PARTES: Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
- 3) FUNDAMENTO: Não Sujeito
- 4) Valor: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)
- 5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

*Omitido no D. O. Rio de 08.12.2023.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023**

Pensão

PVR-PRO-2023/06719 - ALAOR DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de reversão de cota de pensão às fls. 36,37, 40 e 41.

Auxílio Educação

PVR-PRO-2023/06704 - ALEXANDRE AREDO CASTIGLIONE

Indefiro o pedido de fl 02.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2023**

05/505.160/2012 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca ou Termo de Liquidação.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023(*)**

Processo nº 99/069.698/2023 - PVR-PRO-2022/03918 - NAD n.º 421/2023

- 1- Objeto: Precatórios judiciais - Pessoal Estatutário.
 - 2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
 - 3- Razão: Não sujeito.
 - 4- Valor: R\$ 1.502.099,17 (um milhão quinhentos e dois mil e noventa e nove reais e dezessete centavos).
 - 5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O. Rio nº 191, de 27/12/2023.

Processo nº 99/069.698/2023 - PVR-PRO-2022/03918 - NAD n.º 422/2023

- 1- Objeto: Precatórios judiciais - Ações Diversas.
 - 2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
 - 3- Razão: Não sujeito.
 - 4- Valor: R\$ 383.904,12 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e quatro reais e doze centavos).
 - 5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O. Rio nº 191, de 27/12/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2023**

02/300.574/2009 - VERA LUCIA DE P. SILVA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 115.965,94 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30810, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 27/12/2023

02/311.778/2010 - VERA LÚCIA MONTE DÔNIO CHAGASTELLES

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 439.038,57 (quatrocentos e trinta e nove mil trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30809, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023**

EIS-PRO-2023/14334 - SR. RESPONSÁVEL

Indefido o que requer

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA DUE/CAVA Nº 04, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais de demolições, com localização na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, estabelecida pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação deliberada pela Comissão, registrada na 19ª Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 11/12/2023 e publicada no Diário Oficial do Município em 18/12/2023.

DELIBERA:

Art. 1º Os processos de licenciamento ambiental de demolições, em áreas localizadas na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município, sem remoção vegetal e manejo de fauna de espécies ameaçadas de extinção, não necessitam de análise da Comissão.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAMOS DIAS
Presidente DUE/CAVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023**

PROCESSO Nº 06/200.285/2023 - Ref.: Contrato nº 141/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 10/11, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 14/15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **01/12/2023**, referente ao processo nº 06/200.378/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. Rio de 01/12/2023.